



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do quantitativo do quadro de servidores efetivos da casa de leis, e altera atribuições do cargo Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, previsto no Anexo II da Lei nº 598/2010, passando de 01 (uma) para 03 (três) vagas.

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso III do artigo 39 da Lei nº 598/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 39.....

III -

c) Assistente de Comunicação:

1. contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade;
2. auxiliar no agendamento das entrevistas individuais ou coletivas a serem concedidas a veículos de comunicação, quando solicitadas;
3. realizar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de março de 2014.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 10-Mar-2014 18:00:000804-1/2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICAÇÃO

Exm^o.s Srs. Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo modificar a Lei Municipal nº 598/2010.

Duas são as modificações propostas: *(i)* aumento do quantitativo de vagas previsto para o cargo efetivo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, passa de uma para três vagas no total. Isto possibilitará a nomeação de novos servidores concursados, melhorando a qualidade dos serviços públicos internos do Legislativo. Nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a nova despesa de pessoal, nos termos do Impacto Financeiro anexo. *(ii)* modificação das atribuições do cargo de Assistente de Comunicação, adequando-as as realidades do Legislativo atual.

Assim, solicitamos que os Nobres Colegas Parlamentares analisem e aprovem a referida propositura, por representar matéria de interesse público relevante.

Anchieta-ES, 10 de março de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA